

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE INDAIATUBA****FORO DE INDAIATUBA****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****Rua Humaitá, 1463, Vila Vitória II - CEP 13339-140, Fone: (19) 3309-4201, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatubajec@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004834-44.2024.8.26.0248**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Obrigações**
Exequente: **Alécio Luiz Fornazieri**
Executado: **Georgia Leal Rodrigues da Cunha e outro**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Rogério Souza De Brito (25951)**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 248.2025/004986-0 diligenciando no endereço mencionado, Rua Norte, 125, em 11.03 as 14:20, não encontrando a executada e sendo informado pelo seu cônjuge, Sr. Luiz, que a mesma mora no local mas encontrava-se ausente, INTIMEI do inteiro teor deste mandado Geórgia Leal da Cunha na pessoa de seu cônjuge e por si mesmo Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha, nomeando-o depositário, que de tudo bem ciente ficou(aram), aceitou(aram) a cópia oferecida, exarando sua(s) assinatura(s). INTIMADOS passei a proceder a avaliação do veículo:

Veículo Toyota/Corolla XEI18VVT, ano 2003/2004, cor preta, placa DIU3909, chassi conforme documento apresentado: 9BR53ZEC248542247,

Com vidro traseiro quebrado necessitando reposição.

Pequeno amassado na quina da tampa do porta malas.

Com bancos de couro.

Valor estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Informou o Sr. Luiz que o veículo já se encontra penhorado fornecendo os seguintes dados:

7ª Vara Cível da Capital – processo nº 583.00.2001.012780-2 ordem 246/2001.

O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 15 de março de 2025.

Número de Cotas: zero. Agrupado mandado 1752-7.